



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
Editora Tribuna do Norte SA

N.º 7043 PÁG. 014  
EDIÇÃO DE 29/07/2014

LEI N.º 549/2014

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.493,97 ( Sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), mediante as seguintes providências:

### I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2.086	Qualifar SUS	
3.3.90.30.00.00.00 - 498	Material de consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - 498	Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - 498	Equipamentos e Material Permanente	13.203,51
	<b>TOTAL</b>	<b>24.203,51</b>
4.4.90.52.00.00.00 - 500	Equipamentos e Material Permanente	11.290,46
	<b>TOTAL</b>	<b>11.290,46</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>35.493,97</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2.047	Manutenção do Fundo Municipal Saúde - PSF	
3.3.90.30.00.00.00 - 495	Material de consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - 495	Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>60.493,97</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	Descrição	
498-	QUALIFAR SUS	24.203,51
500-	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	11.290,46
495-	BLOCO 495 - PMAQ	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.493,97</b>

**Art. 4º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Qualifar SUS	Atendimento	Pessoas	3.000	35.493,97	10/301

**Art. 5º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Qualifar SUS	Atendimento	Pessoas	3.000	35.493,97	10/301

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (28/07/2014).

  
**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
PREFEITA MUNICIPAL